



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
IPAM – INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA MUNICIPAL
CONSELHO FISCAL – CFIPAM

ATA ORDINÁRIA Nº011/2021 DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PENSÃO
E APOSENTADORIA MUNICIPAL- CFIPAM.

Aos quatro dias do mês de março de 2021, na sede do IPAM – Instituto de Pensão e Aposentadoria Municipal, situado na Rua Vereador Farmacêutico Fernando Purger, n.364, Centro – Cantagalo – RJ, reúnem-se, em sessão ordinária os membros do Conselho Fiscal do IPAM – CFIPAM, nomeados pela Portaria nº Portaria nº 8.835/2021 de primeiro de fevereiro de dois mil e vinte um. A Diretora-Presidente convocou, através do Ofício IPAM nº 029/2021, os membros titulares e suplentes designados pela portaria acima referida para cumprirem a seguinte pauta: **1** – Abertura da reunião; **2** - Leitura da Ata anterior; **3** – Escolha do Presidente do conselho; **4** – Explanção da Portaria nº 9.907/2020 SPS de 14/04/2020; **5**- Definição de calendário de reuniões para o ano de 2021. Presentes estão os membros titulares Genencir da Silva Guzzo; Juliana Melo e Silva; Alex Oliveira Santos; Ramila Pereira Mattos e Eva Moura Carvalho e os suplentes somente Eduarda Silva Oliveira está presente. 1- a Diretora-Presidente abre os trabalhos, dando boas-vindas a todos e passa-se a leitura da ata anterior, sendo aprovada como lida. Passa-se a eleição do presidente do CFIPAM, sendo esta realizada de forma aberta com cada membro escrevendo em papel o nome do futuro presidente do colegiado. Após a devida apuração, sagrou-se vencedor o membro Genencir da Silva Guzzo, por 4 votos a 2. A partir daí a Diretora-Presidente passou a fazer um breve resumo sobre três pontos importantes da Portaria 9.907/2020 que versa sobre os parâmetros para o atendimento, pelos dirigentes, gestores de recursos e membros dos conselhos e comitês dos regimes próprios de previdência social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, aos requisitos mínimos previstos no art. 8º-B da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998. São eles: **HABILITAÇÃO**; **CERTIFICAÇÃO** e **FORMAÇÃO**. Com relação à **HABILITAÇÃO** a norma prescreve que os dirigentes e membros dos conselhos e comitê do RPPS deverão comprovar não terem sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no Inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 – Em relação à **CERTIFICAÇÃO** foi relatado que para ingresso e permanência nas funções, os dirigentes da unidade gestora do RPPS, o responsável pela gestão dos recursos e os membros dos conselhos deliberativo e fiscal e do comitê de investimentos, comprovarão possuir certificação, conforme previsto no inciso II do art. 8º-B da Lei nº 9.717, de 1998, a qual será emitida por meio de processo realizado por instituição certificadora reconhecida na forma do art. 8º da Portaria nº 9.907/2020 SPS de 14/04/2020. Em se tratando do requisito **FORMAÇÃO** a Diretora-Presidente do IPAM informa que os dirigentes de unidade gestora comprovarão os seguintes requisitos **I** - experiência de, no mínimo, 2 (dois) anos, conforme as especificidades de cada cargo ou função, no exercício de atividade nas áreas previdenciária, financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria; **II** - formação de nível superior. A comprovação do requisito de que trata o inciso I será exigida segundo parâmetros estabelecidos pela legislação do RPPS ou pelo conselho deliberativo. A comprovação do requisito a que se refere o inciso **II** - será imposta aos dirigentes que tomarem posse ou forem reconduzidos à função após a publicação da Portaria nº 9.907/2020. Cumprindo o último item da reunião, passou-se à elaboração do calendário de reunião para o corrente ano, ficando assim definida as seguintes datas: 04 de março; 18 de maio; 24 de agosto e 23 de novembro de 2021. Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião que será assinada pelos presentes.

Genencir da Silva Guzzo – Presidente:	Genencir da Silva Guzzo
Eva Moura Carvalho	Eva de Moura Carvalho
Juliana Melo Silva	Juliana Melo Silva
Ramila Pereira Mattos	Ramila Pereira Mattos
Alex Oliveira Santos	Alex de Oliveira Santos
Eduarda Silva Oliveira	Eduarda Silva Oliveira
Darcilia de Fatima G. Cabral – Diretora-Presidente	Darcilia de Fatima G. Cabral